

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 00653 <i>[assinatura]</i>
17 ABR 2017
Livro _____ Fls _____

Ofício nº 165/2017

Pirai, 11 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao que nos foi solicitado no Ofício nº 119/2017, o qual encaminhou o Requerimento nº 44 datado de 21/03/2017, de autoria do Ilustre Vereador Alex Joaquim da Silva, cumpre esclarecer que estamos finalizando o levantamento das informações solicitadas junto a Divisão de Recursos Humanos, tendo em vista a complexidade na obtenção dos referidos dados, necessitamos da prorrogação do prazo para o encaminhamento das informações, nos termos contidos no inciso XIV do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Pirai.

Certo da vossa compreensão, apresento préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Pirai – RJ